



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(Processo Administrativo nº.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM UTILIZAÇÃO DE BRITA 0 E 1, ABATIMENTO (SLUMP) DE 130 ± 20 MM, INCLUINDO FORNECIMENTO, PRODUÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM UTILIZAÇÃO DE BRITA 0 E 1, ABATIMENTO (SLUMP) DE 130 ± 20 MM, INCLUINDO FORNECIMENTO, PRODUÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	m³	2.000	R\$ 835,33	R\$ 1.670.660,00

1.1.1.O objeto da presente contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado bombeável, sendo classificado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2.O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

- 1.1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
- 1.1.4. O prazo de vigência do contrato decorrente da ata observará o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo restrito ao exercício financeiro e à duração necessária ao cumprimento das obrigações, conforme cada contratação.
- 1.1.5. O instrumento contratual ou equivalente disciplinará as condições específicas de fornecimento, prazos de entrega, recebimento e demais regras aplicáveis à execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.1.2. *O objeto da contratação está previsto na elaboração e cumprimento da LOA. Com isso, há previsão orçamentária na LOA 2026 para execução do objeto conforme consta das informações básicas.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.1. A presente contratação refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado bombeável, classificado como bem comum, a ser fornecido de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração.
- 4.1.2. O fornecimento será realizado mediante emissão de ordem de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de contratação do quantitativo total estimado.
- 4.1.3. A contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos, garantindo a qualidade do material entregue.

REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.1.4. O concreto deverá ser usinado e bombeável, com classe de resistência mínima C20;
- 4.1.5. O material deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT;
- 4.1.6. O concreto deverá apresentar homogeneidade, trabalhabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade;
- 4.1.7. A resistência do concreto poderá ser comprovada mediante ensaios tecnológicos, sempre que solicitado pela Administração;
- 4.1.8. O concreto deverá ser entregue em condições adequadas para aplicação imediata, respeitando o tempo de trabalhabilidade do material.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

REQUISITOS DE FORNECIMENTO

- 4.1.9. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração;
- 4.1.10. A contratada será responsável pela produção, carga, transporte e entrega do concreto no local indicado pela Administração.
- 4.1.11. A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a natureza perecível do concreto, garantindo a manutenção de suas propriedades físicas e mecânicas.
- 4.1.12. A contratada deverá possuir estrutura operacional adequada, incluindo usina de concreto e frota de caminhões betoneira.
- 4.1.13. Quando solicitado, deverá disponibilizar equipamento de bombeamento de concreto.
- 4.1.14. A contratada deverá garantir a regularidade e continuidade do fornecimento durante a vigência da ata e dos contratos dela decorrentes.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.15. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da legislação vigente.
- 4.1.16. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado(s) de fornecimento de concreto usinado ou objeto similar.
- 4.1.17. Não será exigido registro no CREA/CAU, por se tratar de fornecimento de material, salvo justificativa específica.

REQUISITOS DE QUALIDADE E CONTROLE

- 4.1.18. O material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas.
- 4.1.19. A Administração poderá realizar controle tecnológico, inclusive moldagem de corpos de prova.
- 4.1.20. O concreto que não atender às especificações poderá ser recusado, sem ônus para a Administração.
- 4.1.21. A contratada deverá substituir, às suas expensas, o material rejeitado.

REQUISITOS LEGAIS

- 4.1.22. A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.23. Serão observadas as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao concreto usinado.
- 4.1.24. A contratada deverá cumprir toda a legislação aplicável ao objeto, inclusive ambiental, trabalhista e tributária.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1.25. A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais empregados na produção do concreto.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

- 4.1.26. Deverá adotar medidas para redução de desperdícios durante o processo produtivo e transporte.
- 4.1.27. Deverá garantir a adequada destinação de resíduos e sobras de concreto.
- 4.1.28. Os veículos utilizados no transporte deverão estar em condições adequadas, visando minimizar impactos ambientais.
- 4.1.29. Deverão ser observadas as normas ambientais vigentes.

SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.30. Não será admitida a subcontratação do objeto principal.
- 4.1.31. Atividades acessórias poderão ser realizadas sob responsabilidade exclusiva da contratada.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.32. Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto e sua baixa complexidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.33. O fornecimento deverá assegurar a manutenção das propriedades técnicas do concreto até o momento de sua aplicação.
- 4.1.34. A contratada deverá atender prontamente às solicitações da Administração, garantindo eficiência e qualidade na execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.
- 5.1.2. O início do fornecimento dar-se-á a partir da solicitação formal da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.
- 5.1.3. A contratada deverá atender às solicitações dentro de prazo compatível com a natureza do material, garantindo a manutenção das propriedades físicas e mecânicas do concreto até o momento de sua aplicação.
- 5.1.4. O fornecimento compreenderá a produção, carga, transporte e entrega do concreto no local indicado pela Administração, em condições adequadas para uso imediato.

Local de entrega

- 5.1.5. O concreto será entregue nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do perímetro urbano ou rural do Município, conforme especificado em cada ordem de fornecimento.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

Horário de entrega

- 5.1.6. As entregas deverão ocorrer em horário previamente acordado com a Administração, de modo a garantir a adequada aplicação do concreto, considerando sua natureza perecível.

Materiais e equipamentos

- 5.1.7. A contratada será responsável por disponibilizar todos os materiais, insumos, equipamentos e veículos necessários à execução do objeto, incluindo usina de concreto, caminhões betoneira e, quando necessário, equipamento de bombeamento.

Condições de recebimento

- 5.1.8. O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória no momento da entrega, para verificação quantitativa e aparente conformidade do material.
- 5.1.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, podendo incluir ensaios tecnológicos, quando necessário.
- 5.1.10. O material que não atender às especificações poderá ser recusado, devendo ser substituído pela contratada sem ônus para a Administração.

Garantia do objeto

- 5.1.11. Aplica-se ao objeto a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, não sendo estabelecida garantia contratual adicional, em razão da natureza do fornecimento

Procedimentos finais.

- 5.1.12. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.
- 5.1.13. Ao término da vigência contratual, serão adotadas as providências administrativas necessárias ao encerramento do contrato, conforme legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, podendo ser utilizado meio eletrônico.
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.1.6.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.1.7.A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.1.8.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.1.9.O fiscal do contrato deverá acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar eventuais ocorrências.
- 6.1.10. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal notificará a contratada para correção, fixando prazo adequado.
- 6.1.11. Caso a situação ultrapasse sua competência, o fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato.

Gestão do contrato

- 6.1.12. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, coordenação das atividades de fiscalização e adoção de providências administrativas necessárias.
- 6.1.13. Compete ao gestor analisar ocorrências registradas, adotar medidas corretivas, promover eventuais ajustes contratuais e, quando necessário, instaurar procedimentos para aplicação de sanções.
- 6.1.14. Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório com avaliação do cumprimento do objeto.

Fiscalização Administrativa

- 6.1.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.1.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

Gestor do Contrato

- 6.1.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.1.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.1.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.1.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.1.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.1.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.1.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.1. A medição do objeto será realizada com base na quantidade efetivamente fornecida, expressa em metros cúbicos (m³) de concreto entregue e aceita pela Administração.
- 7.1.2. A aferição considerará as ordens de fornecimento emitidas, os comprovantes de entrega e a verificação da conformidade do material com as especificações técnicas.
- 7.1.3. Somente serão considerados para fins de medição os volumes efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

Do recebimento

- 7.1.4.O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes do material.
- 7.1.5.O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, podendo incluir ensaios tecnológicos, quando necessário.
- 7.1.6.O material que não atender às especificações poderá ser recusado, devendo ser substituído pela contratada sem ônus para a Administração.

Liquidação

- 7.1.7.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.1.8.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.1.9.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.1.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.1.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

- 7.1.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.1.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.1.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.1.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCC* de correção monetária.
- 7.1.19. Os preços do Contrato poderão sofrer reajuste por acordo entre as partes, quando devidamente justificado e fundamentado, com base no Índice para Obras, conforme Decreto n.º 1.054, de 07/02/94.

Forma de pagamento

- 7.1.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.1.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.1.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.1.24. Informo que o município de Comodoro possui uma cartilha orientativa para emissão das notas fiscais, essa cartilha é disponibilizada no momento que os fiscais de contrato e obras solicitam a emissão da nota fiscal. Sendo necessário a observância dela para se atentarem as alíquotas de retenção tributária.
- 7.1.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.
- 8.1.3. As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às exigências previstas.

Regime de execução

- 8.1.4. O regime de execução será indireto, sob a **forma de fornecimento parcelado, conforme demanda** da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços.
- 8.1.5. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de autorização de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de contratação do quantitativo total estimado.
- 8.1.6. A contratada deverá assegurar a entrega do material conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Prazo e condições de entrega

- 8.1.7. A entrega do concreto usinado bombeável será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal emitida pela unidade requisitante.
- 8.1.8. A Contratada deverá disponibilizar o material solicitado no local indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Comodoro-MT, no prazo máximo de *48 (quarenta e oito) horas* contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, salvo quando a Administração indicar data e horário específicos para atendimento da demanda.
- 8.1.9. Em razão das características técnicas do concreto usinado, a Contratada deverá programar a produção, o carregamento e o transporte de forma compatível com o cronograma de execução dos serviços, garantindo que o material seja entregue em condições adequadas para aplicação e em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 8.1.10. O fornecimento compreenderá todos os custos de produção, carregamento, transporte, bombeamento e demais despesas necessárias à entrega do concreto no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 8.1.11. O recebimento do material ficará condicionado à verificação das especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à classe de resistência, abatimento (slump) e demais características previstas neste Termo de Referência, podendo ser recusado, total ou parcialmente, o material que não atender às condições contratadas.



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

Critérios de aceitabilidade de preços

- 8.1.12. Serão consideradas aceitáveis as propostas que apresentarem valores compatíveis com os preços de mercado, apurados por meio de pesquisa prévia realizada pela Administração.
- 8.1.13. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao preço estimado da contratação, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração.
- 8.1.14. Também poderão ser desclassificadas propostas com valores inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto, nos termos da legislação vigente.
- 8.1.15. A análise da exequibilidade poderá considerar, entre outros fatores, os custos diretos e indiretos, encargos, transporte, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
- 8.1.16. Caso haja indícios de inexequibilidade, a Administração poderá solicitar ao licitante a comprovação da viabilidade de sua proposta.
- 8.1.17. As propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, não sendo admitida posterior cobrança de valores adicionais.
- 8.1.18. *Valor global: conforme valor estimado da licitação será de **R\$ 1.670.660,00 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais)***

Exigências de habilitação

- 8.1.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.1.20. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.22. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.23. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.24. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

- 8.1.25. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.26. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.1.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.1.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.1.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.33. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.1.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.1.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.1.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- 8.1.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.1.38. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da legislação aplicável.
- 8.1.39. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.1.40. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.1.41. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

Qualificação Técnica

- 8.1.42. Declaração de que o licitante tomou conhecimento das condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo ser substituída por declaração formal de conhecimento pleno das condições da contratação.
- 8.1.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de concreto usinado ou objeto similar, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.1.44. Os atestados deverão comprovar que o licitante já forneceu materiais compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente contratação.
- 8.1.45. Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação de capacidade técnica.
- 8.1.46. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.1.47. O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado, informações complementares que permitam a verificação da autenticidade dos atestados apresentados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.670.660,00 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários orçados em anexo.
- 9.1.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.1.3. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*



TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA

9.1.4. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.1.5. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

CONCRETO USINADO - CÁLCULO DE MEDIANA				
ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA BANCO DE PREÇOS	RADAR	EMPRESA PRIVADA	SINAPI
CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, C20, SLUMP= 130+/- 20MM	R\$ 834,15	R\$ 836,50	R\$ 900,00	R\$ 793,94
TOTAL				R\$ 835,33

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

10.1.2. **Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

10.1.3. **Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO DA REDE FISICA**

10.1.4. **Proj./Ativ. 2048 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS**

10.1.5. **(1337) 3.3.90.30.00.110.000 1.500 MATERIAL DE CONSUMO**

Comodoro, 28 de janeiro de 2026.

Diego Garcia Galvão Costa

Secretário de Planejamento e orçamento

Eduardo Ferreira da Silva

Coordenador de Obras e Projetos Públicos Geo-
Obras

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C962-DBA6-2827-BFA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO FERREIRA DA SILVA (CPF 060.XXX.XXX-56) em 07/07/2026 09:41:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA (CPF 891.XXX.XXX-91) em 07/07/2026 10:13:32 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAIR DE SOUZA PEREIRA (CPF 023.XXX.XXX-04) em 07/07/2026 11:12:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/C962-DBA6-2827-BFA3>